



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210922TP00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **as 11:00 horas do dia 12 de Outubro de 2021, Adiado para as 11:00 horas do dia 15 de outubro de 2021**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00004/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 11:00 horas do dia 12 de Outubro de 2021, **Adiado para as 11:00 horas do dia 15 de outubro de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:

20.600

10.301.1001-1033

1211.0593.4490-51

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Mário Sérgio de Lucena Pereira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 879,76. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Serviços de Alvenaria de blocos cerâmicos e aplicação de emassamento e pintura.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma

regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
- 9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;
 - 9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
 - 9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
 - 9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
 - 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.0 envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a alguma, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 23 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---|---------|------------|--------------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB | - | 1 | 87.976,70 | 87.976,70 |
| | | | | TOTAL | 87.976,70 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB | - | 1 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210922TP00004

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ n° 08.899.940/0001-76, neste ato representada pela Prefeita Magna Celi Fernandes Gerbasi, Brasileira, Casada, Bancária, residente e domiciliada na Av. Manoel Gonçalves, 54 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF n° 456.649.354-72, Carteira de Identidade n° 9402201 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para execução de serviços de reforma da UBS - Cajarana - localizado na Zona Rural do Município de Rio Tinto - PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:

20.600

10.301.1001-1033

1211.0593.4490-51

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

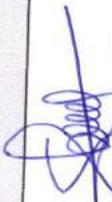
.....

| | | | | | | |
|---|----------------------|--------------|-----------------|--|-------------|---|
|  <small>Nossa cidade, nosso orgulho</small> | OBRA: | | BANCOS: | | BDI: | ENCARGOS SOCIAIS: |
| | PSF CAJARANA | | SINAPI jun/2021 | | 22,47% | Não desonerado; embutido nos preços unitários dos insumos de mão-de-obra, de acordo com as bases. |
| | ORÇAMENTISTA: | | ORSE abril/2021 | | | |
| ENG. CIVIL STONY FILHO / CREA-PB: 1618253964 | | SBC jul/2021 | | | | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

| 1 | | | | | | | 2.486,41 |
|--|-----------|--------|---|-------------------------------|----------------|------------|----------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | Total |
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m ² | 1,00000000 | 338,37 |
| Composição Auxiliar | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5;4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m ³ | 0,01000000 | 289,89 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,00000000 | 19,61 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,00000000 | 15,60 |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | Material | m ² | 1,00000000 | 225,00 |
| Insumo | 00005075 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,11000000 | 20,34 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,00000000 | 13,09 |
| Insumo | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,00000000 | 5,08 |
| Valor do BDI => 76,03 Valor com BDI => 414,40 | | | | | | | 2.486,41 |
| Quant. => | | | | | | 6,00000000 | Preço Total => |

| 2 | | | | | | | 74,29 |
|--|--------|--------|---|------------------------------|----------------|------------|----------------|
| RETIRADAS E DEMOLIÇÕES | | | | | | | Total |
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m ³ | 1,00000000 | 40,71 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,22500000 | 19,82 |
| Valor do BDI => 4,45 Valor com BDI => 44,95 | | | | | | | 74,29 |
| Quant. => | | | | | | 1,22500000 | Preço Total => |


Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | | |
|---------------------|-------|--------|--------------------------------------|--------------------------|-----------|------------------|-------|-------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3248000 | 15,60 | 36,26 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,15 | Valor com BDI => | | 49,86 |
| | | | | Quant. => | 1,4900000 | Preço Total => | | 74,29 |

| ALVENARIA | | | | | | | | |
|---------------------|--------|--------|--|------------------------|------------|------------------|------------|----------|
| Composição Auxiliar | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| 3.1 | 89168 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 1,0000000 | 69,74 | 69,74 |
| Composição Auxiliar | 87495 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 0,2334000 | 71,15 | 16,60 |
| Composição Auxiliar | 87503 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 0,2028000 | 61,35 | 12,44 |
| Composição Auxiliar | 87511 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 0,2470000 | 79,41 | 19,61 |
| Composição Auxiliar | 87519 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 0,3168000 | 66,58 | 21,09 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,67 | Valor com BDI => | | 85,41 |
| | | | | Quant. => | 62,9700000 | Preço Total => | | 5.378,30 |

| 3.2 | | | | | | | | |
|------------|--------|--------|--|-------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| | 93188 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 75,70 | 75,70 |

Stony Ferreira de ^{ARQUI}
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,30000000 | 131,24 | 39,37 |
|------------|----------|--------|--|-------------------------------|----|------------|--------|-------|
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 92791 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,30800000 | 13,91 | 4,28 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,01200000 | 343,23 | 4,11 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,38600000 | 19,82 | 7,65 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88316 | SINAPI | SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,19300000 | 15,60 | 3,01 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | DIVERSOS Material | L | 0,00500000 | 6,46 | 0,03 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 6,00000000 | 0,21 | 1,26 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,22200000 | 13,09 | 15,99 |

Valor do BDI => 17,01
BDI =>

Valor com BDI => 92,71

Quant. => 25,24000000 Preço Total => 2.340,00

| 4 | | CONCRETO | | 828,18 | | | | |
|------------|----------|----------|--|-------------------------------|-----|------------|------------|-------|
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 94231 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA - 10 LITROS/17M² DE AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,00000000 | 41,13 | 41,13 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 92264 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,10500000 | 210,21 | 22,07 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,66100000 | 19,61 | 12,96 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,12100000 | 16,26 | 1,96 |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M | Material | L | 0,00400000 | 6,77 | 0,02 |
| Insumo | 00040275 | SINAPI | | Equipamento | MES | 0,39300000 | 7,25 | 2,84 |


Stony Ferreira de Alcântara Filho
Engenheiro Civil - PMRT
CREA/PB 1618253964

| Insumo | Código | Banco | Descrição | Equipamento | MES | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|----------|--------|--|-------------|-----------------|-----------|------------------------|-----------------------|
| Insumo | 00040271 | SINAPI | LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO | Equipamento | MES | 0,1960000 | 4,71 | 0,92 |
| Insumo | 00040287 | SINAPI | LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8" | Equipamento | MES | 0,7850000 | 1,81 | 1,42 |
| Insumo | 00040304 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0190000 | 28,04 | 0,53 |
| | | | | | Valor do BDI => | 9,24 | Valor com BDI => 50,37 | |
| | | | | | | Quant. => | 5,0400000 | Preço Total => 253,87 |

| 4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------------------|----------------------|
| Composição | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 19,28 | 19,28 |
| Composição Auxiliar | 92791 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 13,48 | 13,48 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2245000 | 19,71 | 4,42 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0367000 | 14,89 | 0,54 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 24,27 | 0,60 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,1900000 | 0,21 | 0,24 |
| | | | | | Valor do BDI => | 4,33 | Valor com BDI => 23,61 | |
| | | | | | | Quant. => | 3,9500000 | Preço Total => 93,27 |

| 4.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|---|-------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0mm - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 15,68 | 15,68 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|--|-------------------------------|-----------------|------------|------------------|-------|--------|
| Composição Auxiliar | 92794 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | FUES - FUNDações E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 13,02 | 13,02 | 13,02 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0156000 | 18,81 | 18,81 | 0,29 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0956000 | 14,53 | 14,53 | 1,39 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 21,63 | 21,63 | 0,54 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,5430000 | 0,21 | 0,21 | 0,11 |
| | | | | | Valor do BDI => | 3,52 | Valor com BDI => | | 19,20 |
| | | | | | Quant. => | 17,7700000 | Preço Total => | | 341,24 |

| 4.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Total | Total |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------|--------|
| Composição | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDações E ESTRUTURAS | m ³ | 1,0000000 | 512,31 | 512,31 | 512,31 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E | CHP | 0,6720000 | 1,64 | 1,10 | 1,10 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E | CHI | 1,1740000 | 0,42 | 0,49 | 0,49 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8460000 | 19,61 | 36,20 | 36,20 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 5,5380000 | 15,60 | 86,39 | 86,39 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8460000 | 19,82 | 36,58 | 36,58 |
| Insumo | 00034493 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR_8953) | Material | m ³ | 1,1030000 | 318,73 | 351,55 | 351,55 |
| | | | | | Valor do BDI => | 115,12 | Valor com BDI => | | 627,43 |


Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

Quant. => 0,2160000 Preço Total => 135,52

| REVESTIMENTO | | | | | | | | |
|---------------------|--------|--------|--|---|------|-----------|-------------|----------------|
| 5.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. <small>AF_06/2014</small> | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 3,51 | 12.614,78 |
| Composição Auxiliar | 87377 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0042000 | 483,78 | 2,03 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0700000 | 19,82 | 1,38 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0070000 | 15,60 | 0,10 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,79 | | | 4,30 |
| | | | | Valor com BDI => | | | 4,30 | |
| | | | | | | Quant. => | 352,7500000 | Preço Total => |
| | | | | | | | | 1.516,37 |

| 5.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--|---|------|-----------|-------------|----------------|
| Composição | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 25,69 | 25,69 |
| Composição Auxiliar | 87292 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0376000 | 365,01 | 13,72 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4700000 | 19,82 | 9,31 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1710000 | 15,60 | 2,66 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,77 | | | 31,46 |
| | | | | Valor com BDI => | | | 31,46 | |
| | | | | | | Quant. => | 352,7500000 | Preço Total => |
| | | | | | | | | 11.098,41 |

| 5.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|-----------|-------------|----------------|
| | | | | | | Quant. => | 352,7500000 | Preço Total => |
| | | | | | | | | 11.098,41 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | 87264 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 68,31 | 68,31 |
|---------------------|--------------|--|---|------------------|------------|----------------|----------|
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7200000 | 24,10 | 17,35 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3800000 | 15,60 | 5,92 |
| Insumo | 536 SINAPI | REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0600000 | 37,95 | 40,22 |
| Insumo | 1381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | Kg | 4,8600000 | 0,66 | 3,20 |
| Insumo | 34357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | Kg | 0,4200000 | 3,87 | 1,62 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,35 | | |
| | | | | Valor com BDI => | | | 83,66 |
| | | | | Quant. => | 27,3200000 | Preço Total => | 2.285,24 |

| 5.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---|------------------|-----------|----------------|--------|
| Composição | 1 PRÓPRIO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM CERÂMICAS 10 X 10 CM, ALINHADAS A PRUMO (SINAPI 87224) | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 138,44 | 138,44 |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7000000 | 24,10 | 40,97 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8500000 | 15,60 | 13,26 |
| Insumo | 37596 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E | Material | m² | 7,6900000 | 2,32 | 17,84 |
| Insumo | 1 COTAÇÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10, EXTRA, AMARELO OU SIMILAR | Material | m² | 1,3300000 | 49,90 | 66,37 |
| | | | | Valor do BDI => | 31,11 | | |
| | | | | Valor com BDI => | | | 169,55 |
| | | | | Quant. => | 4,9700000 | Preço Total => | 842,55 |

| 6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------------|-----------|------|-----------|--------|----------------|----------|
| 6.1 | | PISO | | | | | 7.482,34 |
| | | | | Quant. => | | Preço Total => | 842,55 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | 94438 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 35,22 | 35,22 |
|---------------------|--------------|--|--------------|-----------------|------------|-------------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 87630 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 0,6381000 | 32,85 | 20,96 |
| Composição Auxiliar | 87745 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 0,1996000 | 41,13 | 8,20 |
| Composição Auxiliar | 87755 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 0,1623000 | 37,38 | 6,06 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,91 | Valor com BDI => 43,13 | |
| | | | | Quant. => | 74,7800000 | Preço Total => 3.225,56 | |

| 6.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|------------|-------------------------|-------|
| Composição | 87251 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 46,48 | 46,48 |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2600000 | 24,10 | 6,26 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 15,60 | 2,34 |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 6,1400000 | 0,66 | 4,05 |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,1900000 | 3,87 | 0,73 |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4.-FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0600000 | 31,23 | 33,10 |
| | | | | Valor do BDI => | 10,44 | Valor com BDI => 56,92 | |
| | | | | Quant. => | 74,7800000 | Preço Total => 4.256,78 | |

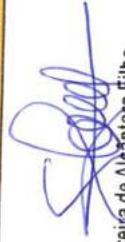
| 7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------------|------------|------|-----|--------|------------|-----------|
| 7.1 | | ESQUADRIAS | | | | | 12.007,05 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | 102162 SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P | ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS | m ² | 1,00000000 | 266,40 | 266,40 |
|---------------------|---------------|---|-------------------------------------|----------------|------------|----------------|----------|
| Composição Auxiliar | 88325 SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOR COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,78300000 | 16,72 | 13,09 |
| Composição Auxiliar | 22316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,76100000 | 15,60 | 11,87 |
| Insumo | 10492 SINAPI | VIDRO LISO INCOLOR 4mm - SEM COLOCAÇÃO | Material | M ² | 1,00000000 | 166,66 | 166,66 |
| Insumo | 20259 SINAPI | PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIÇO *12 X 15* mm PARA ESQUADRIAS | Material | M | 7,28700000 | 7,90 | 57,56 |
| Insumo | 39432 SINAPI | FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LÂMINA DE METAL PARA REFORÇO DECANTOS CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | Material | M | 6,38100000 | 2,70 | 17,22 |
| | | | Valor do BDI => | 59,86 | | | 326,26 |
| | | | Valor com BDI => | | | | 37600000 |
| | | | Quant. => | | 3,76000000 | Preço Total => | 1.226,74 |

| 7.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|---|-------------------------------------|--------|-------------|----------------|------------|
| Composição | 90849 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 632,94 | 632,94 |
| Composição Auxiliar | 100659 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | M | 10,00000000 | 6,83 | 68,30 |
| Composição Auxiliar | 90822 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 283,03 | 283,03 |
| Composição Auxiliar | 90806 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 281,61 | 281,61 |
| | | | Valor do BDI => | 142,22 | | | 775,16 |
| | | | Valor com BDI => | | | | 4,00000000 |
| | | | Quant. => | | 4,00000000 | Preço Total => | 3.100,65 |

| 7.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | 90841 SINAPI | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 719,43 | 719,43 |
|---------------------|---------------|---|----|------------|--------|--------|
| Composição Auxiliar | 90806 SINAPI | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 281,61 | 281,61 |
| Composição Auxiliar | 90820 SINAPI | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 260,53 | 260,53 |
| Composição Auxiliar | 90831 SINAPI | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | UN | 1,00000000 | 111,73 | 111,73 |
| Composição Auxiliar | 100659 SINAPI | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE NS/VIDROS | M | 9,60000000 | 6,83 | 65,56 |

Valor do BDI => 161,66
Valor com BDI => 881,09

Quant. => 4,00000000 Preço Total => 3.524,34

| 7.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|-----------------------|----------------|------------|------------|--------|
| Composição | 11611 ORSE | Porta em madeira de lei, tipo veneziana, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar. exclusive ferragens | Esquadrias de Madeira | m ² | 1,00000000 | 673,20 | 673,20 |
| Composição Auxiliar | 10551 ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 2,00000000 | 2,87 | 5,74 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 4,00000000 | 2,95 | 11,80 |
| Composição Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 2,00000000 | 2,83 | 5,66 |
| Insumo | 487 ORSE | Batente (caixão) em madeira de lei, =14cm, completo, c/02 jogos de alizar | Material | m | 3,00000000 | 31,00 | 93,00 |
| Insumo | 2869 ORSE | Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar Espuma de poliuretano expansiva - 500ml(470g), Sika Boom ou similar | Material | l | 0,50000000 | 58,00 | 29,00 |
| Insumo | 8929 ORSE | Porta em madeira de lei muiracatiara tipo veneziana | Material | m ² | 1,00000000 | 414,97 | 414,97 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m ³ | 0,02100000 | 85,00 | 1,78 |
| Insumo | 00001214 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS | Mão de Obra | H | 2,00000000 | 14,84 | 29,68 |

Stony Ferreira de Alcântara Filho
Engenheiro Civil - PMRT
CREA/PB 1618253964

| Insumo | Código | Banco | Material | Quant. => | Preço Total => | Valor com BDI => |
|--------|----------|--------|---|-----------------|----------------|------------------|
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 3,3000000 | 0,54 |
| Insumo | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO | H | 2,0000000 | 15,81 |
| Insumo | 00005075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,0500000 | 22,72 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | H | 4,0000000 | 11,76 |
| | | | | Valor do BDI => | 151,27 | 824,47 |
| | | | | Quant. => | 5,0400000 | 4.155,32 |
| | | | | Preço Total => | | 4.155,32 |

| 8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | |
|-------------------------|----------|--------|--|---|-----------|-----------|------------|-------|
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 63,36 | 63,36 |
| Composição Auxiliar | 87367 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0044000 | 478,65 | 2,10 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3259000 | 15,18 | 4,94 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3259000 | 20,01 | 6,52 |
| Insumo | 00039795 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | Material | UN | 1,0000000 | 49,80 | 49,80 |
| | | | | Valor do BDI => | 14,24 | | | 77,60 |
| | | | | Quant. => | 1,0000000 | | | 77,60 |
| | | | | Preço Total => | | | | 77,60 |

| 8.2 | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 39,23 | 39,23 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1325000 | 15,18 | 2,01 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1325000 | 20,01 | 2,65 |
| Insumo | 00034616 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A | Material | UN | 1,0000000 | 33,19 | 33,19 |
| Insumo | 00001571 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 2,0000000 | 0,69 | 1,38 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253864

Valor do BDI => 8,81

Valor com BDI => 48,04

Quant. => 4,00000000 Preço Total => 192,18

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|---|-----|------------|------------|-------|
| Composição | 97585 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,00000000 | 97,32 | 97,32 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1727000 | 15,18 | 2,62 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4144000 | 20,01 | 8,29 |
| Insumo | 00003811 SINAPI | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUIDOS) | Material | UN | 1,00000000 | 86,41 | 86,41 |

Valor do BDI => 21,87 Valor com BDI => 119,19

Quant. => 10,00000000 Preço Total => 1.191,88

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-------------|------------|--------|
| Composição | 93143 SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, OLFIBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,00000000 | 142,75 | 142,75 |
| Composição Auxiliar | 91842 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | M | 2,00000000 | 4,00 | 8,00 |
| Composição Auxiliar | 91852 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | M | 2,20000000 | 5,86 | 12,89 |
| Composição Auxiliar | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | M | 12,60000000 | 3,74 | 47,12 |
| Composição Auxiliar | 91937 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO | UN | 0,37500000 | 7,92 | 2,97 |
| Composição Auxiliar | 91940 SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,00000000 | 10,73 | 10,73 |
| Composição Auxiliar | 91997 SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,00000000 | 25,71 | 25,71 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|--------|--------|--|--------------------------------------|-----|-----------|----------------|----------|
| Auxiliar | 90447 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,2000000 | 4,83 | 10,62 |
| Composição | 90456 | SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 3,11 | 3,11 |
| Composição | 90466 | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,2000000 | 9,82 | 21,60 |
| Valor do BDI => | | | | | | | 32,08 | 174,83 |
| Quant. => | | | | | | 8,0000000 | Preço Total => | 1.398,61 |

| 8.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|--------|--------|--|---|-----|-----------|----------------|--------|
| Composição | 92005 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 43,00 | 43,00 |
| Composição | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 6,28 | 6,28 |
| Composição | 92003 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 36,72 | 36,72 |
| Valor do BDI => | | | | | | | 9,66 | 52,66 |
| Quant. => | | | | | | 7,0000000 | Preço Total => | 368,63 |

| 8.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------|--------|--------|--|---|-----|-----------|----------------|-------|
| Composição | 92013 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 60,29 | 60,29 |
| Composição | 92011 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 54,01 | 54,01 |
| Composição | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 6,28 | 6,28 |
| Valor do BDI => | | | | | | | 14,78 | 73,84 |
| Quant. => | | | | | | 1,0000000 | Preço Total => | 73,84 |

| 8.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|-------|--------------------------------------|------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 062101 | SBC | TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2 | 62 | UN | 1,0000000 | 69,58 | 69,58 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro-Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6870000 | 15,18 | 10,42 |
| Composição | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6870000 | 20,01 | 13,74 |
| Auxiliar | 004979 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC | Material | UN | 1,0000000 | 13,92 | 13,92 |
| Insumo | 002071 | SBC | TAMPA 4"x2" PARA TOMADA DE PISO INOX STAMPLAC | Material | UN | 1,0000000 | 16,60 | 16,60 |
| Insumo | 004791 | SBC | TOMADA 2P+T PARA TAMPA DE PISO 10A 250V TRAMONTINA | Material | UN | 1,0000000 | 14,90 | 14,90 |

Valor do BDI => 17,06
Valor com BDI => 85,21

| 8.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|---|---|-----|------------|------------|--------|
| Composição | 93145 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AE_01/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 189,12 | 189,12 |
| Composição | 91842 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | M | 2,0000000 | 4,00 | 8,00 |
| Composição | 91852 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | M | 2,2000000 | 5,86 | 12,89 |
| Composição | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | M | 12,6000000 | 2,53 | 31,87 |
| Composição | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | M | 12,6000000 | 3,74 | 47,12 |
| Composição | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 0,3750000 | 7,92 | 2,97 |
| Composição | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 10,73 | 10,73 |
| Composição | 92029 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO | UN | 1,0000000 | 40,21 | 40,21 |
| Composição | 90447 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OIGUAIS A 40 MM. AE_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 2,2000000 | 4,83 | 10,62 |
| Composição | 90456 | SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AE_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 3,11 | 3,11 |

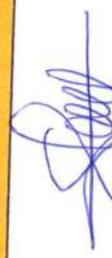
Quant. => 1,00000000
Preço Total => 85,21


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253954

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|------------------------------------|-----------------|------------|----------------|--------|
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 2,20000000 | 9,82 | 21,60 |
| | | | | Valor do BDI => | 42,50 | 231,62 | |
| | | | | Quant. => | 2,00000000 | Preço Total => | 463,23 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----------------|------------|----------------|--------|
| Composição Auxiliar | 93128 SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO ILUMINAÇÃO E LÂMPADA). AF. 01/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,00000000 | 111,27 | 111,27 |
| Composição Auxiliar | 91842 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO | M | 2,00000000 | 4,00 | 8,00 |
| Composição Auxiliar | 91852 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO | M | 2,20000000 | 5,86 | 12,89 |
| Composição Auxiliar | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO | M | 8,40000000 | 2,53 | 21,25 |
| Composição Auxiliar | 91937 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | O.E.ILUMINAÇÃO | UN | 0,37500000 | 7,92 | 2,97 |
| Composição Auxiliar | 91940 SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO | UN | 1,00000000 | 10,73 | 10,73 |
| Composição Auxiliar | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | O.E.ILUMINAÇÃO | UN | 1,00000000 | 20,10 | 20,10 |
| Composição Auxiliar | 90447 SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 2,20000000 | 4,83 | 10,62 |
| Composição Auxiliar | 90456 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF. 05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 3,11 | 3,11 |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 2,20000000 | 9,82 | 21,60 |
| | | | | Valor do BDI => | 25,00 | 136,27 | |
| | | | | Quant. => | 5,00000000 | Preço Total => | 681,36 |

| | | | | | | | |
|-----|------------------------------|-----------|------|-----|--------|------------|-----------|
| 9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | |
| 9.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| | | | | | | | 16.027,17 |
| | | | | | | | Total |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0000000 | 313,20 | 313,20 |
|---------------------|-------|--------|--|----|-----------|--------|--------|
| Composição Auxiliar | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0000000 | 5,89 | 5,89 |
| Composição Auxiliar | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0000000 | 62,36 | 62,36 |
| Composição Auxiliar | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0000000 | 10,00 | 10,00 |
| Composição Auxiliar | 86902 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0000000 | 227,66 | 227,66 |
| Composição Auxiliar | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0000000 | 7,29 | 7,29 |

Valor do BDI => 70,38

Valor com BDI => 383,58

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 1.150,73

| 9.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHIMBRAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 107,87 | 107,87 |
| Composição Auxiliar | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 16,98 | 36,33 |
| Composição Auxiliar | 89362 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,1800000 | 6,65 | 7,84 |
| Composição Auxiliar | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,8900000 | 9,30 | 8,27 |
| Composição Auxiliar | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 13,67 | 13,67 |
| Composição Auxiliar | 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 9,70 | 20,75 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618293964

| | | | | | | | | |
|---------------------|-------|--------|---|--------------------------------------|-----------|-------------------------|------|-------|
| Composição Auxiliar | 90466 | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 9,82 | 21,01 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,24 | Valor com BDI => 132,11 | | |
| | | | | Quant. => | 9,0000000 | Preço Total => 1.188,98 | | |

| 9.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------------------|-----------|-------------------------|------------|--------|
| Composição Auxiliar | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 518,03 | 518,03 |
| Composição Auxiliar | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 7,29 | 7,29 |
| Composição Auxiliar | 86895 | SINAPI | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 273,70 | 273,70 |
| Composição Auxiliar | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 62,36 | 62,36 |
| Composição Auxiliar | 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 174,68 | 174,68 |
| | | | | Valor do BDI => | 116,40 | Valor com BDI => 634,43 | | |
| | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => 1.903,29 | | |

| 9.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição Auxiliar | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 452,63 | 452,63 |
| Composição Auxiliar | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,33 | 8,33 |
| Composição Auxiliar | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 444,30 | 444,30 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

Valor do BDI => 101,71

Valor com BDI => 554,34

Quant. => 2,00000000 Preço Total => 1.108,67

| 9.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----|------------|------------|--------|
| Composição | 86920 SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 778,74 | 778,74 |
| Composição Auxiliar | 86879 SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 5,89 | 5,89 |
| Composição Auxiliar | 86883 SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 10,00 | 10,00 |
| Composição Auxiliar | 86913 SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 22,71 | 22,71 |
| Composição Auxiliar | 86872 SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 740,14 | 740,14 |

Valor do BDI => 174,98

Valor com BDI => 953,72

| 9.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----|------------|------------|-------|
| Composição | 91794 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,00000000 | 36,44 | 36,44 |
| Composição Auxiliar | 89713 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,10990000 | 36,64 | 4,02 |
| Composição Auxiliar | 89799 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,89010000 | 19,13 | 17,02 |
| Composição Auxiliar | 89774 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,04220000 | 13,02 | 0,54 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | | |
|---------------------|-------|--------|---|--------------------------------------|----|-----------|-------|------|
| Composição Auxiliar | 89739 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AE_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0721000 | 17,13 | 1,23 |
| Composição Auxiliar | 89786 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0204000 | 29,15 | 0,59 |
| Composição Auxiliar | 89737 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AE_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0635000 | 16,20 | 1,02 |
| Composição Auxiliar | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AE_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0242000 | 13,39 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | 89795 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AE_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0278000 | 31,71 | 0,88 |
| Composição Auxiliar | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0399000 | 24,39 | 0,97 |
| Composição Auxiliar | 89817 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AE_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2329000 | 10,65 | 2,48 |
| Composição Auxiliar | 89830 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AE_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1260000 | 26,95 | 3,39 |
| Composição Auxiliar | 89807 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AE_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0065000 | 25,81 | 0,16 |
| Composição Auxiliar | 90437 | SINAPI | FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AE_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0984000 | 25,94 | 2,55 |
| Composição Auxiliar | 90454 | SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AE_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1661000 | 4,34 | 0,72 |


Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|----|-----------|------|------|
| Composição Auxiliar | 91186 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0382000 | 4,24 | 0,16 |
| Composição Auxiliar | 91191 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0984000 | 4,02 | 0,39 |

Valor do BDI => 44,63

Valor do BDI => 8,19

BDI =>

Quant. => 35,0000000 Preço Total => 1.561,98

| 9.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|--|---|-----|-----------|------------|----------|
| Composição | 98053 SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 2.243,89 | 2.243,89 |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,27 M. CHL/DILIRNO AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3959000 | 99,47 | 39,38 |
| Composição Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,27 M. CHL/DILIRNO AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,3316000 | 38,50 | 51,26 |
| Composição Auxiliar | 97738 SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6.KG/M³ AF_01/2018_P | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0154000 | 3.325,44 | 51,21 |
| Composição Auxiliar | 97739 SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1301000 | 2.232,29 | 290,42 |
| Composição Auxiliar | 101625 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA LANCAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,2270000 | 126,46 | 28,70 |
| Composição Auxiliar | 100475 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,2459000 | 544,83 | 133,97 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,6167000 | 19,82 | 71,68 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,6167000 | 15,60 | 56,42 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|----------|----|------------|---------------------------|----------|
| Insumo | 00012563 SINAPI | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M | Material | UN | 5,00000000 | 304,17 | 1.520,85 |
| | | Valor do BDI => | 504,20 | | | Valor com BDI => 2.748,09 | |

| 9.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|---------------|--|---|-----|------------|------------|----------------|----------|
| Composição | 980798 SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,5 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,00000000 | 3.871,39 | 3.871,39 | |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1194000 | 99,47 | 11,87 | |
| Composição Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,4015000 | 38,50 | 15,45 | |
| Composição Auxiliar | 96536 SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0400000 | 62,06 | 64,54 | |
| Composição Auxiliar | 89998 SINAPI | ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 3,2084000 | 13,60 | 43,63 | |
| Composição Auxiliar | 89995 SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1040000 | 638,65 | 66,41 | |
| Composição Auxiliar | 97735 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1260000 | 1.998,13 | 251,76 | |
| Composição Auxiliar | 101624 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,1870000 | 150,23 | 28,09 | |
| Composição Auxiliar | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0206000 | 407,21 | 415,59 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 38,1147000 | 19,82 | 755,43 | |
| | | | | | Quant. => | 1,00000000 | Preço Total => | 2.748,09 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

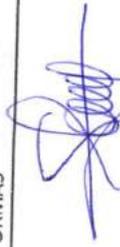
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 38,1147000 | 15,60 | 594,58 |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|--------|---------------|----------|----------|
| Insumo | 00004720 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,3696000 | 91,87 | 36,95 |
| Insumo | 00007258 SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | Material | UN | 2.639,0000000 | 0,58 | 1.530,62 |
| | | | Valor do BDI => | 869,90 | | 4.741,29 | |
| | | | Valor com BDI => | | | 4.741,29 | |

| 9.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. => | 1,00000000 | Preço Total => | 4.741,29 |
|---------------------|-----------------|---|--|--------|------------|------------|----------------|----------|
| Composição | 4292 ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0.12m. dim. int. = 0.35 x 0.60 x 0.50m | Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos | un | 1,00000000 | 532,72 | Total | 532,72 |
| Composição Auxiliar | 126 ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 0,01050000 | 443,06 | | 4,65 |
| Composição Auxiliar | 85 ORSE | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos | Formas para Fundações | m² | 0,40000000 | 87,33 | | 34,93 |
| Composição Auxiliar | 140 ORSE | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações. - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 1,60000000 | 14,85 | | 23,76 |
| Composição Auxiliar | 155 ORSE | Alvenaria tijolo cerâmico traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) - junta de 2.0cm - R1 | Alvenarias de Vedação | m² | 1,25000000 | 77,00 | | 96,25 |
| Composição Auxiliar | 1908 ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia). espessura 2.0 cm | Argamassas | m² | 0,95000000 | 27,17 | | 25,81 |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria. profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,10500000 | 44,13 | | 4,63 |
| Composição Auxiliar | 3310 ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | Conversão InfoWOrca | m² | 0,95000000 | 5,29 | | 5,02 |
| Insumo | 00014112 SINAPI | TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1.5 T. *400 X 600* MM. REDE TELEFONE | Material | UN | 1,00000000 | 337,67 | | 337,67 |
| | | | Valor do BDI => | 119,70 | | 652,42 | | |
| | | | Valor com BDI => | | | 1.304,84 | | |

| 10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. => | 2,00000000 | Preço Total => | 1.330,37 |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----|------------|------------|----------------|----------|
| 10.1 | 94228 SINAPI | ALVENARIA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,00000000 | 83,56 | Total | 83,56 |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E | CHI | 0,01830000 | 14,28 | | 0,26 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição Auxillar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS.F | CHP | 0,0132000 | 15,12 | 0,19 | | | | | |
|---------------------|---------------------|------------|--|---|---|---------------------|-------------------|--------------------------|------------------|-------------------|--------------|--------------|-----------------|
| Composição Auxillar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS | H | 0,3710000 | 15,60 | 5,78 | | | | | |
| Composição Auxillar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS | H | 0,2770000 | 22,71 | 6,29 | | | | | |
| Insumo | 00040783 | SINAPI | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM | Material | M | 1,0500000 | 52,47 | 55,09 | | | | | |
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,0130000 | 20,00 | 0,26 | | | | | |
| Insumo | 00005104 | SINAPI | REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) | Material | KG | 0,0024000 | 68,09 | 0,16 | | | | | |
| Insumo | 00000142 | SINAPI | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | Material | 310ML | 0,0810000 | 32,23 | 2,61 | | | | | |
| Insumo | 00013388 | SINAPI | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50 | Material | KG | 0,0900000 | 143,56 | 12,92 | | | | | |
| | | | Valor do BDI => | 18,78 | | | Valor com BDI => | 102,34 | | | | | |
| COBERTA | | | | | | Quant. => | 13,0000000 | Preço Total => | 1.330,37 | | | | |
| 11.1 | Código Banco | 276 | ORSE | Descrição | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material | Und | m² | Quant. | 1,0000000 | Valor Unit | 64,03 | Total | 7.343,20 |
| Composição Auxillar | 9 | ORSE | | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas | Demolições / Remoções | m² | | 1,0000000 | | 9,10 | | 9,10 | |
| Composição Auxillar | 30 | ORSE | | Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas | Demolições / Remoções | m² | | 0,2000000 | | 19,79 | | 3,96 | |
| Composição Auxillar | 196 | ORSE | | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais | Madeiramento | m² | | 0,2000000 | | 103,37 | | 20,67 | |
| Composição Auxillar | 278 | ORSE | | Limpeza (Lavagem) de telhas | Telhamento | m² | | 0,8000000 | | 2,69 | | 2,15 | |
| Composição Auxillar | 10549 | ORSE | | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | | 1,0000000 | | 2,98 | | 2,98 | |
| Composição Auxillar | 10551 | ORSE | | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | | 0,5000000 | | 2,89 | | 1,45 | |
| Insumo | 4711 | ORSE | | Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, com esp=50cm. 26 un/m² (Itabaiana ou similar) | Material | un | | 6,8000000 | | 0,90 | | 6,12 | |
| Insumo | 00001213 | SINAPI | | CARPINTEIRO DE FORMAS | Mão de Obra | H | | 0,5000000 | | 6,63 | | 3,32 | |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016. | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E | CHP | 0,0372000 | 15,12 | 0,56 |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------------------|-----|------------------|------------|--------|
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016. | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E | CHI | 0,0516000 | 14,28 | 0,73 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3990000 | 15,60 | 6,22 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1330000 | 22,71 | 3,02 |
| Insumo | 00007173 | SINAPI | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | Material | MIL | 0,0275000 | 730,00 | 20,07 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 7,50 | 37,48 |
| | | | | | | Quant. => | 21,8000000 | 816,97 |
| | | | | | | Valor com BDI => | | |

| 12 | FORRO | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|-----------|---|-------|-----------|------------------|------------|----------|
| Composição Auxiliar | 96109 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P | m² | 1,0000000 | 35,98 | 35,98 | |
| Composição Auxiliar | 88269 | SINAPI | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7974000 | 19,71 | 15,71 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3987000 | 15,60 | 6,21 | |
| Insumo | 00000345 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 0,0250000 | 30,58 | 0,76 | |
| Insumo | 00003315 | SINAPI | GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | KG | 0,9964000 | 0,53 | 0,52 | |
| Insumo | 00040547 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | CENTO | 0,0308000 | 12,62 | 0,38 | |
| Insumo | 00004812 | SINAPI | PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) | m² | 1,0293000 | 11,94 | 12,28 | |
| Insumo | 00020250 | SINAPI | SISAL EM FIBRA | KG | 0,0078000 | 16,00 | 0,12 | |
| | | | | | | Valor do BDI => | 8,08 | 44,06 |
| | | | | | | Quant. => | 51,3000000 | 2.260,52 |
| | | | | | | Valor com BDI => | | |

| 13 | PINTURA | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|---------|-----------|------|-----|--------|------------------|----------|
| 13.1 | | | | | | | 9.232,79 |
| | | | | | | Quant. => | 2.260,52 |
| | | | | | | Valor com BDI => | |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|----------------|------------------|----------------|----------|
| Composição | 88497 SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | PINT - PINTURAS | m ² | 1,0000000 | 10,74 | 10,74 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3120000 | 20,82 | 6,49 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1140000 | 15,60 | 1,77 |
| Insumo | 00004047 SINAPI | IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS | Material | GL | 0,2445000 | 9,99 | 2,44 |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | Material | UN | 0,1000000 | 0,43 | 0,04 |
| | | | Valor do BDI => | 2,63 | Valor com BDI => | | 13,15 |
| | | | | Quant. => | 202,6000000 | Preço Total => | 2.664,85 |

| 13.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|----------------|------------------|----------------|----------|
| Composição | 96135 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 05/2017 | PINT - PINTURAS | m ² | 1,0000000 | 19,03 | 19,03 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5710000 | 20,82 | 11,88 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1430000 | 15,60 | 2,23 |
| Insumo | 00004056 SINAPI | IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR | Material | GL | 0,2440000 | 20,01 | 4,88 |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | Material | UN | 0,1000000 | 0,43 | 0,04 |
| | | | Valor do BDI => | 4,28 | Valor com BDI => | | 23,31 |
| | | | | Quant. => | 113,5000000 | Preço Total => | 2.645,24 |

| 13.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|----------------|------------------|----------------|----------|
| Composição | 88489 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | PINT - PINTURAS | m ² | 1,0000000 | 11,59 | 11,59 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0690000 | 15,60 | 1,07 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1870000 | 20,82 | 3,89 |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,3300000 | 20,11 | 6,63 |
| | | | Valor do BDI => | 2,84 | Valor com BDI => | | 14,19 |
| | | | | Quant. => | 202,6000000 | Preço Total => | 2.875,76 |

| 13.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| Composição | 88488 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 13,09 | 13,09 |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|------------|------------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0890000 | 15,60 | 1,38 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2440000 | 20,82 | 5,08 |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,3300000 | 20,11 | 6,63 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,21 | Valor com BDI => 16,30 | |
| | | | | Quant. => | 51,3000000 | Preço Total => | 822,41 |

| 13.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|------------|------------------------|--------|
| Composição | 102218 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 11,31 | 11,31 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3805000 | 20,82 | 7,92 |
| Insumo | 00005318 SINAPI | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,0130000 | 14,20 | 0,18 |
| Insumo | 00007288 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO | Material | L | 0,1300000 | 24,75 | 3,21 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,77 | Valor com BDI => 13,85 | |
| | | | | Quant. => | 16,2100000 | Preço Total => | 224,53 |

| 14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|-----------|-------------------------|--------|
| 14.1 | 3239 ORSE | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | Conversão InfoWOrca | un | 1,0000000 | 229,22 | 229,22 |
| Composição | 3239 ORSE | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m | | | | | |
| Composição Auxiliar | 1903 ORSE | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 0,0020000 | 398,47 | 0,79 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 2,95 | 1,77 |
| Composição Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,6000000 | 2,83 | 1,69 |
| Insumo | 2654 ORSE | Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,15 x 0,40 m | Material | un | 1,0000000 | 208,44 | 208,44 |
| Insumo | 00004750 SINAPI | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 15,81 | 9,48 |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 11,76 | 7,05 |
| | | | | Valor do BDI => | 56,20 | Valor com BDI => 280,73 | |
| | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 280,73 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | |
|---------------|-----------|
| Total sem BDI | 71.835,31 |
| Total do BDI | 16.141,39 |
| Total Geral | 87.976,70 |



Stony Ferreira de Alcântara Filho
Engenheiro Civil - PMRT
CREA/PB 1618253964

| ITEM | | CÓDIGO | | BANCO | | OBRA: | | BANCOS: | | BDI: | | ENCARGOS SOCIAIS: | |
|---------------------------------|-----------|--------|--------|--|--|--|-------|-----------------|--------------------|------------|--------------|---|--|
| | | | | | | PSF CAJARANA | | SINAPI jun/2021 | | 22,47% | | Não desonerado; embutido nos preços unitários dos insumos de mão-de-obra, de acordo com as bases. | |
| | | | | | | ORÇAMENTISTA: | | ORSE abril/2021 | | | | | |
| | | | | | | ENG. CIVIL STONY FILHO / CREA-PB: 1618253964 | | SBC jul/2021 | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO ITEM | | UND. | QUANT. | | | VALOR UNIT. | | | VALOR UNIT. C/ BDI | | | TOTAL | |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00x3,00m) | | m ² | 6 | R\$ 2.030,22 | R\$ 338,37 | R\$ 414,40 | R\$ 2.486,41 | R\$ 2.486,41 | |
| 2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | 97622 | SINAPI | | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | m ³ | 1,49 | R\$ 60,66 | R\$ 40,71 | R\$ 49,86 | R\$ 74,29 | R\$ 74,29 | |
| 3 ALVENARIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | 89168 | SINAPI | | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | | m ² | 62,97 | R\$ 69,74 | R\$ 85,41 | R\$ 85,41 | R\$ 5.378,30 | R\$ 5.378,30 | |
| 3.2 | 93188 | SINAPI | | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | | m | 25,24 | R\$ 75,70 | R\$ 92,71 | R\$ 92,71 | R\$ 2.340,00 | R\$ 2.340,00 | |
| 4 CONCRETO | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | 92431 | SINAPI | | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | | m ² | 5,04 | R\$ 41,13 | R\$ 50,37 | R\$ 50,37 | R\$ 253,87 | R\$ 253,87 | |
| 4.2 | 92775 | SINAPI | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0mm - MONTAGEM. AF-12/2015 | | Kg | 3,95 | R\$ 19,28 | R\$ 23,61 | R\$ 23,61 | R\$ 93,27 | R\$ 93,27 | |
| 4.3 | 92778 | SINAPI | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0mm - MONTAGEM. AF_12/2015 | | Kg | 17,77 | R\$ 15,68 | R\$ 19,20 | R\$ 19,20 | R\$ 341,24 | R\$ 341,24 | |

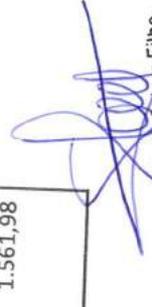

 Stony Ferreira de Alcaântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | | |
|----------|---------------------|---------|--|----------------|--------|----------------------|------------|----------------------|
| 4.4 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 m ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m ³ | 0,216 | R\$ 512,31 | R\$ 627,43 | R\$ 135,52 |
| 5 | REVESTIMENTO | | | | | | | |
| 5.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m ² | 352,75 | R\$ 3,51 | R\$ 4,30 | R\$ 1.516,37 |
| 5.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 352,75 | R\$ 25,69 | R\$ 31,46 | R\$ 11.098,41 |
| 5.3 | 87264 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m ² | 27,32 | R\$ 68,31 | R\$ 83,66 | R\$ 2.285,24 |
| 5.4 | 1 | PRÓPRIO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM CERÂMICAS 10 X 10 CM, ALINHADAS A PRUMO (SINAPI 87224) | m ² | 4,97 | R\$ 138,44 | R\$ 169,55 | R\$ 842,65 |
| 6 | PISO | | | | | | | |
| 6.1 | 94438 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m ² | 74,78 | R\$ 35,22 | R\$ 43,13 | R\$ 3.225,56 |
| 6.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014 | m ² | 74,78 | R\$ 46,48 | R\$ 56,92 | R\$ 4.256,78 |
| 7 | ESQUADRIAS | | | | | | | |
| 7.1 | 102162 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P | m ² | 3,76 | R\$ 266,40 | R\$ 326,26 | R\$ 1.226,74 |
| | | | | | | R\$ 12.854,30 | | R\$ 15.742,66 |
| | | | | | | R\$ 6.109,53 | | R\$ 7.482,34 |
| | | | | | | R\$ 9.804,07 | | R\$ 12.007,05 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----------|------------------------------|--------|--|-----|------|-----|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|--|
| 7.2 | 90849 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | und | 4 | R\$ | 632,94 | R\$ | 775,16 | R\$ | 3.100,65 | |
| 7.3 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | und | 4 | R\$ | 719,43 | R\$ | 881,09 | R\$ | 3.524,34 | |
| 7.4 | 11611 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS | m² | 5,04 | R\$ | 673,20 | R\$ | 824,47 | R\$ | 4.155,32 | |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | 101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | und | 1 | R\$ | 63,36 | R\$ | 77,60 | R\$ | 77,60 | |
| 8.2 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | und | 4 | R\$ | 39,23 | R\$ | 48,04 | R\$ | 192,18 | |
| 8.3 | 97585 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | und | 10 | R\$ | 97,32 | R\$ | 119,19 | R\$ | 1.191,88 | |
| 8.4 | 93143 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | und | 8 | R\$ | 142,75 | R\$ | 174,83 | R\$ | 1.398,61 | |
| 8.5 | 92005 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | und | 7 | R\$ | 43,00 | R\$ | 52,66 | R\$ | 368,63 | |
| 8.6 | 92013 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | und | 1 | R\$ | 60,29 | R\$ | 73,84 | R\$ | 73,84 | |
| 8.7 | 062101 | SBC | TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2 | und | 1 | R\$ | 69,58 | R\$ | 85,21 | R\$ | 85,21 | |
| | | | | | | | R\$ | 3.700,94 | R\$ | 4.532,54 | R\$ | |


 Stony Ferreira de Aicãrlara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|--------|---|-----|----|----------------------|----------------------|--------------|
| 8.8 | 93146 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | und | 2 | R\$ 189,12 | R\$ 231,62 | R\$ 463,23 |
| 8.9 | 93128 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | und | 5 | R\$ 111,27 | R\$ 136,27 | R\$ 681,36 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | R\$ 13.604,64 | R\$ 16.661,60 | |
| 9.1 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | R\$ 313,20 | R\$ 383,58 | R\$ 1.150,73 |
| 9.2 | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 9 | R\$ 107,87 | R\$ 132,11 | R\$ 1.188,98 |
| 9.3 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | R\$ 518,03 | R\$ 634,43 | R\$ 1.903,29 |
| 9.4 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | R\$ 452,63 | R\$ 554,34 | R\$ 1.108,67 |
| 9.5 | 86920 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. | UN | 1 | R\$ 778,74 | R\$ 953,72 | R\$ 953,72 |
| 9.6 | 91794 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E EIXAÇÕES. P/PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 35 | R\$ 36,44 | R\$ 44,63 | R\$ 1.561,98 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | | |
|------|-----------------|--------|---|-----|--------|---------------------|--------------|---------------------|
| 9.7 | 98053 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018 | und | 1 | R\$ 2.243,89 | R\$ 2.748,09 | R\$ 2.748,09 |
| 9.8 | 98078 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,5 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020 | und | 1 | R\$ 3.871,39 | R\$ 4.741,29 | R\$ 4.741,29 |
| 9.9 | 4292 | ORSE | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12 m, DIM. INT. = 0,35 X 0,60 X 0,50 m | und | 2 | R\$ 532,72 | R\$ 652,42 | R\$ 1.304,84 |
| 10 | DRENAGEM | | | | | R\$ 1.086,28 | | R\$ 1.330,37 |
| 10.1 | 94228 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 13,00 | R\$ 83,56 | R\$ 102,34 | R\$ 1.330,37 |
| 11 | COBERTA | | | | | R\$ 5.995,92 | | R\$ 7.343,20 |
| 11.1 | 276 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | m² | 62,82 | R\$ 64,03 | R\$ 78,42 | R\$ 4.926,19 |
| 11.2 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 21,80 | R\$ 59,93 | R\$ 73,40 | R\$ 1.600,04 |
| 11.3 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 21,80 | R\$ 30,60 | R\$ 37,48 | R\$ 816,97 |
| 12 | FORRO | | | | | R\$ 1.845,77 | | R\$ 2.260,52 |
| 12.1 | 96109 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P | m² | 51,30 | R\$ 35,98 | R\$ 44,06 | R\$ 2.260,52 |
| 13 | PINTURA | | | | | R\$ 7.538,82 | | R\$ 9.232,79 |
| 13.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 202,60 | R\$ 10,74 | R\$ 13,15 | R\$ 2.664,85 |
| 13.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | m² | 113,50 | R\$ 19,03 | R\$ 23,31 | R\$ 2.645,24 |
| 13.3 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 202,60 | R\$ 11,59 | R\$ 14,19 | R\$ 2.875,76 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMIRT
 CREA/PB 1618253964

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------|--------|---|-----|-------|-----|--------|-----|--------|----------------------|----------------------|
| 13.4 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS..AF_06/2014 | m² | 51,30 | R\$ | 13,09 | R\$ | 16,03 | R\$ | 822,41 |
| 13.5 | 102218 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 16,21 | R\$ | 11,31 | R\$ | 13,85 | R\$ | 224,53 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | |
| 14.1 | 3239 | ORSE | PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO 0,15 x 039m | und | 1 | R\$ | 229,22 | R\$ | 280,73 | R\$ | 280,73 |
| | | | | | | | | | | TOTAL S/ BDI: | R\$ 71.835,31 |
| | | | | | | | | | | TOTAL DO BDI: | R\$ 16.141,39 |
| | | | | | | | | | | TOTAL GERAL: | R\$ 87.976,70 |


 Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| CÁLCULO DE BDI | | Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística | | | Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | |
|-----------------------------------|-------------|--|-------|------|--|-------|------|---|-------|------|--|-------|------|
| Item componente do BDI | % Informado | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q |
| Administração Central (AC) | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 |
| Risco (R) | 0,97 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 |
| Despesas Financeiras (DF) | 0,59 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 |
| Lucro (L) | 6,16 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 8,65 | | | | | | | | | | | | |

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

$$B.D.I = 22,47\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| Tipo de Obra | 1º Q | Médio | 3º Q |
|--|-------|-------|-------|
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |


 Stony Ferréira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - RMRT
 CREA/PB 1618253964

Stony Ferreira de Alcântara Filho
 Engenheiro Civil - PMRT
 CREA/PB 1618253964

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|------------------------------|---------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|--|
| OBRA: PSF CAMARANA | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PERCENT | 1 MES | | | 2 MESES | | | 3 MESES | | |
| | | | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2,83% | R\$ 2.486,41 | 0,08% | R\$ 2.486,41 | 0,08% | R\$ 2.486,41 | 0,08% | R\$ 2.486,41 | 0,08% | |
| 2 | RETIRADAS E DEMOLIÇÕES | 0,08% | R\$ 74,29 | 0,08% | R\$ 74,29 | 0,08% | R\$ 74,29 | 0,08% | R\$ 74,29 | 0,08% | |
| 3 | ALVENARIA | 8,77% | R\$ 7.718,30 | 0,94% | R\$ 7.718,30 | 0,94% | R\$ 7.718,30 | 0,94% | R\$ 7.718,30 | 0,94% | |
| 4 | CONCRETO | 0,94% | R\$ 823,91 | 0,94% | R\$ 823,91 | 0,94% | R\$ 823,91 | 0,94% | R\$ 823,91 | 0,94% | |
| 5 | REVESTIMENTO | 17,89% | R\$ 7.871,33 | 8,95% | R\$ 7.871,33 | 8,95% | R\$ 7.871,33 | 8,95% | R\$ 7.871,33 | 8,95% | |
| 6 | PISO | 8,50% | R\$ 7.482,34 | 8,50% | R\$ 7.482,34 | 8,50% | R\$ 7.482,34 | 8,50% | R\$ 7.482,34 | 8,50% | |
| 7 | ESQUADRIAS | 13,65% | R\$ 6.003,53 | 6,82% | R\$ 6.003,53 | 6,82% | R\$ 6.003,53 | 6,82% | R\$ 6.003,53 | 6,82% | |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 5,15% | R\$ 4.532,54 | 5,15% | R\$ 4.532,54 | 5,15% | R\$ 4.532,54 | 5,15% | R\$ 4.532,54 | 5,15% | |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 18,94% | R\$ 8.330,80 | 9,47% | R\$ 8.330,80 | 9,47% | R\$ 8.330,80 | 9,47% | R\$ 8.330,80 | 9,47% | |
| 10 | DRENAGEM | 1,51% | R\$ 1.330,37 | 1,51% | R\$ 1.330,37 | 1,51% | R\$ 1.330,37 | 1,51% | R\$ 1.330,37 | 1,51% | |
| 11 | COBERTA | 8,35% | R\$ 3.671,60 | 4,17% | R\$ 3.671,60 | 4,17% | R\$ 3.671,60 | 4,17% | R\$ 3.671,60 | 4,17% | |
| 12 | FORRO | 2,57% | R\$ 2.260,52 | 2,57% | R\$ 2.260,52 | 2,57% | R\$ 2.260,52 | 2,57% | R\$ 2.260,52 | 2,57% | |
| 13 | PINTURA | 10,49% | R\$ 9.232,79 | 10,49% | R\$ 9.232,79 | 10,49% | R\$ 9.232,79 | 10,49% | R\$ 9.232,79 | 10,49% | |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 0,32% | R\$ 280,73 | 0,32% | R\$ 280,73 | 0,32% | R\$ 280,73 | 0,32% | R\$ 280,73 | 0,32% | |
| TOTAL PERÍODO | | | R\$ 26.456,57 | 30,07% | R\$ 26.456,57 | 29,41% | R\$ 25.877,27 | 40,51% | R\$ 35.642,86 | 100,00% | |
| TOTAL ACUMULADO | | 100,00% | R\$ 26.456,57 | 30,07% | R\$ 26.456,57 | 59,49% | R\$ 52.333,84 | 100,00% | R\$ 87.976,70 | | |

Nossa cidade, nossa orgulho





| | | | | |
|------|--|----------------|--------|--|
| 8.3 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UND. | 10,00 | 10 |
| 8.4 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UND. | 8,00 | 8 |
| 8.5 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND. | 7,00 | 7 |
| 8.6 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND. | 1,00 | 1 |
| 8.7 | TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2 | UND. | 1,00 | 1 |
| 8.8 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UND. | 2,00 | 2 |
| 8.9 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UND. | 5,00 | 5 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | |
| 9.1 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UND. | 3,00 | 3 |
| 9.2 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UND. | 9,00 | 9 |
| 9.3 | BANCADEA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UND. | 3,00 | 3 |
| 9.4 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UND. | 2,00 | 2 |
| 9.5 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UND. | 1,00 | 1 |
| 9.6 | ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, COTES E HIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 35,00 | 7,00 + 7,00 + 3,35 + 3,35 + 3,30 + 5,50 + 5,50 = 35 |
| 9.7 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 | UND. | 1,00 | 1 |
| 9.8 | SUMIDURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJolos CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,5 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UND. | 1,00 | 1 |
| 9.9 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJolos MACIÇOS ESP. = 0,12 m, DIM. INT. = 0,35 X 0,60 X 0,50 m | UND. | 2,00 | 2 |
| 10 | DRENAGEM | | | |
| 10.1 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 13,00 | 6,50 + 6,50 = 13 |
| 11 | COBERTA | | | |
| 11.1 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, TRABALHADA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | m ² | 62,82 | 9,77 X 6,43 = 62,82 |
| 11.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 21,80 | 6,63 X 3,25 = 21,80 |
| 11.3 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 21,80 | 6,63 X 3,25 = 21,80 |
| 12 | FORRO | | | |
| 12.1 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P | m ² | 51,30 | 68,96 X 17,66 = 51,30 |
| 13 | PINTURA | | | |
| 13.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014 | m ² | 202,60 | 21,13 + 18,30 + 11,81 + 10,58 + 8,85 + 10,58 + 7,95 + 7,95 + 105,45 = 202,60 |
| 13.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_05/2017 | m ² | 113,50 | 21,02 + 42,57 + 40,29 + 8,85 + 0,77 = 113,50 |
| 13.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014 | m ² | 202,60 | 21,13 + 18,30 + 11,81 + 10,58 + 8,85 + 10,58 + 7,95 + 7,95 + 105,45 = 202,60 |
| 13.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014 | m ² | 51,30 | 68,96 X 17,66 = 51,30 |
| 13.5 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF_01/2021 | m ² | 16,21 | 5,04 + 1,68 + 1,68 + 1,68 + 1,68 + 1,68 + 1,68 + 1,68 + 1,09 = 16,21 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | |

14.1 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,15 x 039m

UND. 1,00

1


Stony Ferreira de Alcântara Filho
Engenheiro Civil - PMRT
CREAMPB 1618233064